



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

Edição nº 3214 - Ano XXII

SUMÁRIO

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO	2
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR	3
ESTÁGIO REMUNERADO	4
EXTRATOS	5
LEIS	6
LICITAÇÕES	8
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	10
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	12

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Maria Regina Suzan
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecília Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteadó;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630



COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO

Itatiba - Edição nº 3214 - Ano XXII, 15 de Agosto de 2024

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIPA-A
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO
GESTÃO 2.024/2.025**

os 7 (sete) dias do mês de agosto de 2.024, às 13 horas, reuniu-se a **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO (CIPA-A)** e os servidores abaixo relacionados, nas dependências da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda (Vila Social Geraldo Antônio Piovesana "Tico-Tico" - Av. Nair Soares de Macedo Fattori, nº 200), e também através do *Google Meet*, por meio do link <https://meet.google.com/ske-erfh-iwd> para tratar dos assuntos abaixo especificados:

Pauta da reunião:

- 1) Ofícios encaminhados e respondidos;
- 2) reuniões e participações em treinamento;
- 3) demais assuntos pertinentes.

Justificaram as ausências os servidores Sandra dos Santos, Erziley Elisa Barbosa Nascimento,

1) Ofícios encaminhados e respondidos:

Foi expedido o Ofício CIPA-A nº 10/2024 à Encarregada do Departamento de Recursos Humanos para obter informações sobre os servidores afastados por motivo de doença, para que a CIPA-A possa realizar estudos visando ao desenvolvimento de trabalho preventivo. As informações foram fornecidas pelo SESMT, através da C.I. SESMT 18/2024. Foi sugerida pelo presidente a realização de uma reunião com a Encarregada de Saúde Ocupacional, para alinhar melhor questões envolvendo os afastamentos. Foi deliberado e aprovado pelos cipeiros.

Foi expedido o Ofício CIPA-A nº 11/2024 à Encarregada do Departamento de Vigilâncias em Saúde para realização de vistoria nas dependências da Garagem Municipal em razão de possíveis focos de criadouros do mosquito da dengue. Em devolutiva, a encarregada informou que fará em breve uma vistoria.

Foi expedido o Ofício CIPA-A nº 12/2024 à Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda para obter informações sobre a utilização de EPIs e treinamento das pessoas integrantes do Projeto Integrando. Até a presente data, sem retorno pela Secretaria. Dentro do assunto, vários cipeiros alertaram para as dificuldades em se orientar os funcionários que não estejam utilizando devidamente seus EPIs, pois na maioria das vezes, esses funcionários não recebem bem tais orientações. O presidente ainda reforçou para que se repasse devidas informações ao SESMT através do whatsapp 113183-0763.

2) reuniões e participações em treinamento: os cipeiros Erika Cristina Ursulino e Roberto Franco de Camargo Junior participaram no dia 31 de julho de 2024, das 8h às 12h, do treinamento da Brigada de Incêndio do Mercado Municipal, realizado pelos integrantes do SESMT.

Os cipeiros Celiane Cristina Caldeira, Rubens Aparecido Mello e Roberto Franco de Camargo Junior participaram no dia 31 de agosto de 2024, às 14 horas, de reunião na Secretaria de Educação para tratar sobre possível palestra a ser promovida pela CIPA-A em parceria com a Escola de Governo e Gestão Pública, para abordar sobre a prevenção de assédio.

Foi encaminhado *e-mail* à Coordenadoria de Comunicação Social da Prefeitura requerendo o agendamento de reunião para tratarmos sobre a possibilidade de divulgação das atividades da CIPA-A. Em resposta, foram solicitadas inicialmente diversas informações para que se possa dar continuidade ao planejamento das divulgações. Foi sugerida a realização de reunião com o setor para tratar do conteúdo que a CIPA-A poderia difundir e como será feito a produção do conteúdo.

Foi **deliberado e aprovado por todos os membros presentes**, com base no item 5.3.1, letra (f), da Norma Regulamentadora 5 (*A CIPA-A tem por atribuição acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos da NR-1 e propor, quando for o caso, medidas para a solução dos problemas identificados*) o encaminhamento de Ofício à **Secretaria de Administração / Seção de Recursos Humanos** solicitando cópia das Comunicações de Acidente do Trabalho expedidas.

Foi **deliberado e aprovado por todos os membros presentes** seja reenviado Ofício à Secretaria de Governo para obter informações sobre os procedimentos existentes para encaminhamento de reclamação e denúncias de assédio, conforme Leis Federais nº 14.457/22 e 14.540/23.

Foi **deliberado e aprovado por todos os membros presentes** seja enviado Ofício à Secretaria de Saúde para obter informações sobre a manutenção dos toldos instalados no Centro de Fisioterapia.

Foi **deliberado e aprovado por todos os membros presentes** seja enviado Ofício à Secretaria de Administração para que realize o treinamento e sejam fornecidos os equipamentos de proteção necessários para os servidores que realizam a troca das lâmpadas e das placas dos forros das dependências do Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline".

Foi **deliberado e aprovado por todos os membros presentes** seja enviado Ofício à Secretaria de Obras e Serviços Públicos solicitando informações sobre a destinação dos tanques de combustível que estão desativados na Garagem Municipal.

Foi **deliberado e aprovado por todos os membros presentes** seja enviado Ofício à Secretaria de Administração solicitando informações sobre os banheiros existentes na Garagem Municipal, notadamente se estão atendendo as especificações da Norma Regulamentadora 24, que estabelece o regramento das instalações sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

Quanto aos assuntos gerais, o cipeiro Walter questionou quanto a possível existência de "cartilha" de procedimentos para os funcionários, elencando os deveres dos mesmos enquanto no ambiente e horário de trabalho. Quanto à publicação da Lei Municipal 5.680/2024, que dispõe sobre a Manobra de Heimlich, a cipeira Dayse atentou quanto à necessidade de levar a orientação da presente Lei aos órgãos administrativos da prefeitura.

Foi reagendada a reunião ordinária do **DIA 04 de SETEMBRO para as 13 HORAS**, no Auditório do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline".



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR

Itatiba - Edição nº 3214 - Ano XXII, 15 de Agosto de 2024

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR. Aos doze dias do mês de Agosto do ano de 2024, nas dependências da Prefeitura do Município de Itatiba, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, localizada na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho, nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, às quinze horas, foi instalada reunião extraordinária presencial, do Conselho Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor, instituído através da Lei 3.098 de 14 de dezembro de 1.998, estando presentes os seguintes membros: Cid Camargo, Fabiana Aparecida dos Santos Barbosa, Paulo Henrique Degani, Paola Camargo Morini, Rogério Henrique Selicani, Levi Cabral Simões, José Carlos Luís Ferreira, Helcio Monte Junior, Jorge Luiz L. Torres e Leonardo Lira Barbin, participando como convidada para assessorar o conselho a funcionária Anne Mary Vaz M. Sporkens. Iniciou-se a reunião ordinária, às 15h00 em primeira chamada. Ato contínuo o presidente Cid Camargo, colocou em pauta os seguintes processos de pedido de uso tolerado: **Processo número 6774/2024 SAVONA LOGISTICA LTDA** CNPJ: 41.732.537/0001-23 – CNAE 5211-7/99 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE 5211-7/01 Armazéns gerais - emissão de warrant; CNAE 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal; CNAE 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 8292-0/00 Envasamento e empacotamento sob contrato; CNAE 5212-5/00 Carga e descarga. Situado no Zoneamento Z.C I Zona Comercial I, Rua Luiz Scavone nº580 sala 03, Jardim de Lucca. Os conselheiros solicitam a explicitação do fluxo de entrada e saída de veículos e horários além de informar se eventualmente haverá movimentação de veículos de grande porte. **Processo número 6735/2024 HYBRICO SOLUÇÕES BRASIL LTDA** CNPJ 51.623.763/0001-20; CNAE 7112-0/00 Serviços de engenharia, CNAE 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, CNAE 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, CNAE 2790-2/99 Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente, CNAE 3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais, CNAE 3314-7/99 Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, CNAE 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, CNAE 4689-3/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, CNAE 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, CNAE 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico, situado no Zoneamento Z.C.A Zona Comercial Adensável, Rua Antonietta Gigliotti Latorre nº286, Parque dos Canários. Os conselheiros, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de “Uso Tolerado” para os CNAE’s informados, com a condição de que toda atividade de industrialização seja executada em empresa terceirizada, e que a fabricação será realizada pela empresa 19com indústria e comércio de materiais elétricos Ltda que já funciona regularmente no imóvel localizado na rua Antonietta Gigliotti Latorre nº286 Parque dos Canários, conforme declaração da fl.25 do referido processo. Os membros do conselho sugerem que seja feita fiscalização no local para verificação da veracidade das informações do interessado. E, por mais nada havendo a ser tratado, às 15h50, encerrou-se a reunião. Para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai redigida por mim secretária Fabiana Aparecida dos Santos Barbosa e assinada pelo senhor Cid Camargo – Presidente, após concordância de todos os presentes.

ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 3214 - Ano XXII, 15 de Agosto de 2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura informa que a estudante abaixo relacionada foi **APROVADA no processo de seleção e selecionada na fase entrevista** para a vaga de estágio remunerado. Fica a mesma convocada a entrar em contato, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, com o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, pelo e-mail **ivan.cegatto@rh.itatiba.sp.gov.br** para agendamento de data e horário para a efetivação da contratação e entrega dos seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor-orientador do estágio, que pode ser obtido da seguinte forma:
Dentro da plataforma de ensino pelo caminho: Ava > Conteúdos Acadêmicos > Minhas comunidades – Sigla do Curso > Setor de Estágio Não Obrigatório > Pastas-Professor orientador / Coordenador do curso ou com a central pelos 0800 010 9000, falar com o setor de estágio.

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
Alan Alixandrino dos Reis	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura – COBEMA
Larissa Vitória	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura – COBEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Administração informa que os estudantes abaixo relacionados foram **APROVADOS no processo de seleção** para vaga de estágio remunerado. Ficam os mesmos convocados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 17h), no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- **SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor orientador do estágio.**

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
Jonas Aparecido Barbosa Malaquias	Secretaria de Finanças



EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3214 - Ano XXII, 15 de Agosto de 2024

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º04/2023. Processo Administrativo n.º06027/2022. Modalidade: Chamamento Público n.º04/2023. **Administração Pública Municipal:** Prefeitura do Município de Itatiba. **OSC: CENTRO DE REFERÊNCIA EM COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO - CRCA. Objeto:** O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º004/2023, na "Cláusula Segunda – Do Prazo da Parceria e da Alteração do Plano de Trabalho", item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º06027/2022. **Valor:** R\$ 269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.50.39.00, 08.244.0014.2.066. **Prazo:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/08/2024.

Extrato do Quinto Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º02/2020. Processo Administrativo n.º01186/2020. Modalidade: Chamamento Público n.º02/2020. **Administração Pública Municipal:** Prefeitura do Município de Itatiba. **OSC: CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS DE ITATIBA – DESAFIO JOVEM. Objeto:** O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º02/2020, na "Cláusula Segunda – Do Prazo da Parceria e da Alteração do Plano de Trabalho", em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º01186/2020 (despacho de fls. 756-757) e Plano de Trabalho que fica fazendo parte integrante desse termo. **Valor:** R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.302.0007.2.028. **Prazo:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 07/08/2024.

LEI Nº 5.687, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre as atribuições do emprego público de contador no âmbito da Administração Pública Municipal, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 163ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 de julho de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As atribuições inerentes ao emprego público de contador, no âmbito da Administração Pública Municipal, passam a ser as descritas no anexo único da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 06 de agosto de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Anexo Único

Descrição Sintética: compreende os empregos que se destinam a organizar e dirigir os trabalhos ligados à contabilidade de órgãos governamentais e outras instituições públicas, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participação dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e os controles da situação patrimonial e financeira da instituição.

Atribuições típicas: - planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; - supervisionar a contabilização de documentos, classificando e orientando o seu registro, para assegurar as exigências legais e do plano de conta; - realizar análise e conciliação de contas, conferindo saldo, corrigindo os possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis; - calcular e reavaliar ativos, fazer depreciação de veículos, máquinas, utensílios, móveis e instalações utilizando-se de métodos e procedimentos legais; - preparar e assinar balancetes, balanços e demonstração de resultados utilizando normas contábeis, para apresentar resultados parciais ou gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; - prestar esclarecimentos aos auditores, do Tribunal de Contas e de empresas particulares; - apurar o imposto de renda de pessoa jurídica de acordo com a Lei; e - fazer a valorização de produtos acabados. - Executar outras atividades correlatas por determinação do seu superior imediato.

LEI Nº 5.688, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre a denominação de espaço público, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 164ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 31 de julho de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O conjunto recreativo localizado na Avenida Antônia Rampazzo Parodi, Núcleo Habitacional Prefeito Erasmo Chrispim, neste Município, passa a denominar-se “Letícia Vitória Cirillo”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 06 de agosto de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.689, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre a denominação de espaço público, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 164ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 31 de julho de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O conjunto recreativo localizado na Rua Francisco de Palma, Jardim Novo Horizonte, neste Município, passa a denominar-se “Mateus da Silva Soares”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 06 de agosto de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.690, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

“Reconhece às pessoas com fibromialgia os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência no Município de Itatiba.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 164ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 31 de julho de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que as pessoas que possuem fibromialgia serão consideradas possuidoras de impedimentos de longo prazo de natureza física que podem obstruir a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º. Asseguram-se às pessoas com fibromialgia os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 06 de agosto de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.691, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre a utilização de métodos naturais de combate à dengue e dá outras providências.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 164ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 31 de julho de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído o projeto Plante uma crotalaria que tem por objetivo contribuir através de métodos naturais o combate ao Aedes Aegypti (mosquito transmissor da dengue).

Parágrafo Único. A campanha de que trata o “caput” deste artigo constitui na distribuição gratuita de sementes ou mudas da planta “crotalaria juncea” através do centro de controle Zoonozes, concomitantemente às ações de visitas e mutirões de combate à dengue sob orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. A prefeitura Municipal continuará com as campanhas preventivas de limpeza e orientação para que não deixe água parada em recipiente e fará ampla divulgação, incentivando a população a plantar as sementes ou mudas, em quintais, jardins, vasos e terrenos baldios.

Parágrafo Único. Fica ao encargo do município o plantio das sementes ou mudas da crotalaria nas margens de rios, riachos, praças, canteiros de avenidas e demais áreas públicas.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 06 de agosto de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos



LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3214 - Ano XXII, 15 de Agosto de 2024

Pregão Eletrônico Nº 74/2024, Edital Nº 9/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa para solução de plataforma de segurança de perímetro next Generation firewall (NGFW) com garantia/suporte. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **30 de agosto 2024, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 75/2024, Edital Nº 96/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de construção. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **03 de setembro de 2024, às 8h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: Tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.667/2024**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 84/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-64/2024****Objeto:** O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para contratação de serviços de plotagem, cópia de engenharia, digitalização e cópias coloridas.**ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:**MD PLOTAGENS E IMPRESSÕES LTDA - ME****Item 1** - 493 M, PLOTAGEM DE ENGENHARIA - SULFITE - COLOR, valor unitário de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 5.669,50 (cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**Item 2** - 325 M, PLOTAGEM DE ENGENHARIA - SULFITE - PRETO E BRANCO, valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 3.412,50 (três mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)**Item 3** - 275 M, COPIA DE ENGENHARIA - SULFITE - PRETO E BRANCO, valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e valor total de R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)**Item 4** - 275 M, SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO, valor unitário de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 3.162,50 (três mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**Item 5** - 275 UN, SERVIÇO DE CÓPIAS COLORIDAS - PAPEL SULFITE, valor unitário de R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) e valor total de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 14 de agosto de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**PREFEITO MUNICIPAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3722/2024****REFERÊNCIA: EDITAL Nº 67/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024****Objeto:** Aquisição móveis e equipamentos odontológicos para entrega imediata.**ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:**BETANIAMED COMERCIAL LTDA****Item 4** - 2 UN, EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA - Equipo Odontológico contendo: CADEIRA ODONTOLÓGICA: Cadeira em estrutura de aço; Cabeceira articulável/ajustável; Estofamento anatômico e sem costura; Pedal de comando; Braços de apoio fixo ou braço esquerdo fixo; Posição volta à zero; Acionamento do refletor no pedal; Movimentos sincronizados entre assento e encosto EQUIPO ACOPLADO. Seringa triplice; 02 terminais p/ Alta rotação; 01 terminal para micromotor; Negatoscópio; Braço articulável de plástico injetado com alta resistência e com pintura eletrostática. UNIDADE DE ÁGUA. Seringa triplice; 02 sugadores; Cuba removível; Regulagem de fluxo de água da cuba; Mangueiras com engate rápido. REFLETOR. Acionamento pelo pedal da cadeira; Luz branca fria com potência entre 20.000 e 25.000 LUX; Dupla pega de mão; Protetor do espelho em material resistente e transparente; Braço articulado em tubo de aço com pintura eletrostática 01 Mocho odontológico com as seguintes características : base circular com 05 rodízios; elevação e descida automática a gás; trava para posicionamento; assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC; expandido sem costura e lavável, Marca - DENTEMED-PRIME FLEX, valor unitário de R\$ 12.790,00 (doze mil setecentos e noventa reais) e valor total de R\$ 25.580,00 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta reais)**Item 8** - 4 UN, FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIODE RESINAS ODONTOLÓGICAS - Fotopolimerizador de resinas compostas com potência luminosa de até 600w/cm, peça de mão, leve e fácil manuseio, filtro de luz que bloqueia a entrada de luz para as faixas fora de 400 a 500 milímetros proporcionando a luz visível adequada para polimerização. Timer eletrônico que seleciona o tempo a luz. Ponteira condutora de luz produzida em fibra ótica rígida e orientada. Voltagem: 127volts. garantia mínima de 01 ano., Marca - DENTEMED-PRIME LED, valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais)**BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI****Item 7** - 1 UN, MICRO MOTOR ELÉTRICO COM LOCALIZADOR APICAL - Micro motor elétrico, com localizador apical, possuir movimento recíprocante, possuir localizador apical endodôntico, portátil, leve e compacto, de superfícies lisas, com display digital. Possuir ponteiras para limas endodônticas e cliques labiais. Medição do canal radicular sem interferência de presença de líquidos como sangue, pus, soro fisiológico, peróxido de hidrogênio ou outro qualquer meio aquoso. Indicativo de proximidade do ápice radicular sonoro e no display, desligamento automático após algum tempo de uso. Alimentado por pilha alcalina 1,5V, dispositivo de alerta quando com pouca bateria(pilha), garantia mínima de 01 ano., Marca - ALT/ ELITEMAX, valor unitário de R\$ 4.700,00 (quatro mil setecentos reais) e valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil setecentos reais)**LF COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****Item 10** - 1 UN, MOCHO ODONTOLÓGICO COM BASE FIXA - Contendo: base fixa, elevação e descida automática a gás, com trava para posicionamento, assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC expandido sem costura e lavável. Garantia mínima 06 meses., Marca - SALUTEM S-8056A, valor unitário de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais)**M DE L TRINDADE DA SILVA - MÓVEIS****Item 1** - 12 UN, MOCHO ODONTOLÓGICO: contendo - base circular com 05 rodízios, - elevação e descida automática a gás, - trava para posicionamento, - assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC expandido sem costura e lavável, Marca - FRISOKAR, valor unitário de R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais) e valor total de R\$ 4.284,00 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais)**Item 2** - 4 UN, MOCHO ODONTOLÓGICO: contendo - base circular com 05 rodízios, - elevação e descida automática a gás, - trava para posicionamento, - assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC expandido sem costura e lavável, Marca - FRISOKAR, valor unitário de R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais) e valor total de R\$ 1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais)**MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICO****Item 3** - 3 UN, BOMBA A VACUO - SISTEMA DE ALTA POTENCIA - Bomba a vácuo - sistema de alta potência com capacidade de 02 a 04 consultórios. Tensão 220V. Rotação do motor mínima de 3450 RPM e potência mínima do motor de 01 CV, Marca - GG/ MD600 1HP, valor unitário de R\$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 7.497,00 (sete mil quatrocentos e noventa e sete reais)PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA**Item 5** - 10 UN, DESTILADOR DE ÁGUA (RENDIMENTO 3.8 L DE ÁGUA A PARTIR DE 4.0 L) - Especificação Técnica: Destilador de Água; Com Rendimento de 3,8 Litros de Água a Partir de 4 Litros de Água Comum, Ciclo 5 a 8 Horas; Estrutura Em Plástico Abs, Branco Injetado; Com Baixo Consumo de Energia. Sem Necessidade de Instalação Hidráulica; Alimentação: Voltagem 127 ou 220 V, Com Cabo de Energia e Plug de Conexão de Acordo Com As Normas Técnicas Brasileiras; Potência de 550 Watts; Com Reservatórios para Água Destilada e Água Comum, Filtro; Dimensões: 270 x 330 x 276 (l x a x P) Mm; Inclui: Manual de Operação e Garantia, Em Conformidade Com a ISO 9001. Assistência Técnica Permanente; Marca - KONDETECH, valor unitário de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) e valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais)**Item 6** - 3 UN, DESTILADOR DE ÁGUA (RENDIMENTO 3.8 L DE ÁGUA A PARTIR DE 4.0 L) - Especificação Técnica: Destilador de Água; Com Rendimento de 3,8 Litros de Água a Partir de 4 Litros de Água Comum, Ciclo 5 a 8 Horas; Estrutura Em Plástico Abs, Branco Injetado; Com Baixo Consumo de Energia. Sem Necessidade de Instalação Hidráulica; Alimentação: Voltagem 127 ou 220 V, Com Cabo de Energia e Plug de Conexão de Acordo Com As Normas Técnicas Brasileiras; Potência de 550 Watts; Com Reservatórios para Água Destilada e Água Comum, Filtro; Dimensões: 270 x 330 x 276 (l x a x P) Mm; Inclui: Manual de Operação e Garantia, Em Conformidade Com a ISO 9001. Assistência Técnica Permanente; Marca - KONDETECH, valor unitário de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) e valor total de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)**Item 9** - 1 UN, FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIODE RESINAS ODONTOLÓGICAS - Fotopolimerizador de resinas compostas com potência luminosa de até 600w/cm, peça de mão, leve e fácil manuseio, filtro de luz que bloqueia a entrada de luz para as faixas fora de 400 a 500 milímetros proporcionando a luz visível adequada para polimerização. Timer eletrônico que seleciona o tempo a luz. Ponteira condutora de luz produzida em fibra ótica rígida e orientada. Voltagem: 127volts. garantia mínima de 01 ano., Marca - KONDETECH LED 6, valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) e valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.

Em 13 de agosto de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Itatiba - Edição nº 3214 - Ano XXII, 15 de Agosto de 2024

Relatório Mensal e Anual

Conforme Anexo V da Deliberação Normativa nº 01/2024

Nº Processo	Interessado	Data Pedido	Endereço do Empreendimento	No	Bairro	Documento Emitido	Data Emissão	Data de Validade	Objeto do Licenciamento Ambiental	Sanções Administrativas
20246333	Tecnoforte Fixação Ltda	15/07/24	Rua Maria Oscarlina Fumachi Nardi	111	Parque Empresarial Adelelmo Corradini	864	29/07/24	06/05/27	LP/LI/LO-A	
20246333	Tecnoforte Fixação Ltda	15/07/24	Rua Maria Oscarlina Fumachi Nardi	111	Parque Empresarial Adelelmo Corradini				Solicitação LP/LI/LO-A	
2024.6346	UP Usinagem e Projetos Ltda	16/07/24	Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra	Km 79	Bairro do Pinhal				Solicitação RLO	
2024.6572	Usinagem Ita Mundi	24/07/24	Rua Romeu Augusto Rela	137	Jardim da Luz				Solicitação RLO	
2024.6687	Geraltech Injeção Plástica Ltda	29/07/24	Avenida Henry Bobst	283	Bairro da Ponte				Solicitação RLO	

Nº Processo	Interessado	Data Pedido	Endereço do empreendimento	Documento emitido	Emissão	Validade	Objeto do Licenciamento ambiental	Motivo	Sanções administrativas
5411.2024	Arnei Flosi Junior	11.06.2024	Rua Antenor Ubinha, 0, Lt. 02, Qd. 12, Residencial Serrinha	Autorização 104/24 e TCRA 95/24	02/07/24	02/07/25	Árvore Isolada	Edificação	
5810.2024	Operários Futebol Clube	13.03.2024	Rua Carlos Zeminiani, s/n, Pq. São Vicente	Autorização 108/24	05/07/24	05/07/25	Árvore Isolada	Risco de Queda	
5540.2024	Fonseca Silva e Silva Advogados	14.06.2024	Rua Vergínio Belgini, Lote B1, Santo Antônio	Autorização 109/24	05/07/24	05/07/25	Árvore Isolada	Risco de Queda	
5058.2024	Luciana Henrique da Silva	17.06.2024	Rua Benjamin Constant, nº 888, Centro.	Autorização 110/24	05/07/24	05/07/25	Árvore Isolada	Risco de Queda	
5791.2024	Eugenia Abrunhosa Alves	20.06.2024	Alameda Dom Pedro II, nº 687, Santa Cruz.	Autorização 111/24	05/07/24	05/07/25	Árvore Isolada	Risco de Queda	
5350.2024	Roseneide Aparecida Perlati	10.06.2024	Rua José Telles, nº 152, Itaembu	Autorização 112/24	05/07/24	05/07/25	Árvore Isolada	Risco de Queda	
5979.2024	Neusa Maria Barbosa	28.06.2024	Avenida José Maria Solido, nº 130, Bloco B, Residencial Pedro Costa.	Autorização 113/24	05/07/24	05/07/25	Árvore Isolada	Risco de Queda	
3650.2024	Antônio Ettore Nallin	06.05.2024	Av. João Furtado Gouveia Sobrinho, nº 222, Jd. Alto de Santa Cruz.	Autorização 11424 e TCRA 97/24	05/07/24	05/07/25	Árvore Isolada	Risco de Queda e Edificação	
3515.2024	Maria Helena Neiva da Luz	21.05.2024	Alameda das Magnólias, 250, Lt. 3, Qd. 7, Parque da Fazenda	Autorização 115/24 e TCRA 98/24	05/07/24	05/07/25	Árvore Isolada	Dano ao Patrimônio	
2860.2024	José Benedito Cabral	16.04.2024	Rua Antonio Casseta, 13, Centenário	Autorização 107/24	05/07/24	05/07/25	Árvore Isolada	Risco de Queda	
5808.2024	Associação dos Proprietários do Loteamento Paineiras	21.06.2024	Rua Antonio Francisco Oliveira, s/n, Jardim da Posse	Autorização 116/24 e TCRA 99/24	18/07/24	18/07/25	Árvore Isolada	Risco de Queda	
5447.2024	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	12.06.2024	Rua Alfredo Massaretti, 191, Vila Prudente de Moraes	Autorização 117/24	18/07/24	18/07/25	Árvore Isolada	Risco de Queda	
5447.2024	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	12.06.2024	Rua Alfredo Massaretti, 191, Vila Prudente de Moraes	Autorização 118/24	18/07/24	18/07/25	Árvore Isolada	Risco de Queda	
713.2024	Prefeitura do Município de Itatiba	31.01.2024	Rua Carmo Paladino, Lt. 04, Qd. "A", Ville de France	Autorização 120/24 e TCRA 102/24	22/07/24	22/07/25	Árvore Isolada	Risco de Queda	
714.2024	Prefeitura do Município de Itatiba	31.01.2024	Rua Carmo Oaladino, Lt. 05, Qd. "A", Ville de France	Autorização 121/24 e TCRA 102/24	22/07/24	22/07/25	Árvore Isolada	Risco de Queda	

715.2024	Prefeitura do Município de Itatiba	31.01.2024	Rua Carmo Paladino, Lt. 06, Qd. "A", Ville de France	Autorização 122/24 e TCRA 102/24	22/07/24	22/07/25	Árvore Isolada	Risco de Queda	
5449.2024	Antônio Donizetti Faccina	12.06.2024	Rua João Fidêncio de Lima, nº 180, Jd. das Laranjeiras.	Autorização 123/24 e TCRA 103/24	04/07/24	04/07/25	Árvore Isolada	Risco de Queda	
3659.2024	Joita Empreendimentos imobiliários	13.05.2024	Estrada Antônio Americo Suzan, nº 1100, Villagio das Palmeiras	Autorização 124/24 e TCRA 104/24	04/07/24	04/07/25	Árvore Isolada	Risco de Queda	
197.2024	GMHS Empreendimentos e Participações	17.01.2024	Rua Campos Sales, nº 521, Centro.	Autorização 125/24 e TCRA 105/24	04/07/24	04/07/25	Árvore Isolada	Risco de Queda	
4773.2024	George Henrique Leite Soares	28.05.2024	Rua Vitório Costa 220, Lt. 1, Qd. C, Jardim Santa Rosa	Autorização 126/24 e TCRA 106/24	26/07/24	26/07/25	Árvore Isolada	Risco de Queda	
338.2014	Associação dos Moradores Villagio Paradiso	01.04.2024	Rodovia Romildo Prado, Km 10, Tapera Grande	Autorização 132/24 e TCRA 11/17	31/07/24	31/07/25	Árvore Isolada	Risco de Queda	
1697.2024	Neuza Maria Almeida	07.03.2024	Rua Adelino Leardini, s/n, Lt. 06, Q. I, Recreio Costa Verde	Autorização 130/24 e TCRA 110/24	31/07/24	31/07/25	Árvore Isolada	Edificação	
6459.2024	Heinrich Wazur Galvão Consolin	22.07.2024	Estrada Municipal Benedicto Antônio Regagnin, Gleba A1, Bairro do Morro	Autorização 128/24 e TCRA 109/24	31/07/24	31/07/25	Árvore Isolada	Edificação	

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3214 - Ano XXII, 15 de Agosto de 2024

CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itatiba e conforme disposto no inciso I, §1º do art. 48º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que será realizada no próximo dia 19 de agosto, terça-feira, às 19h00 horas, no Plenário Vereador Abílio Monte, com transmissão ao vivo no canal da Câmara Municipal de Itatiba no Youtube: <https://www.youtube.com/user/camaraitatiba>. A Audiência tem por objetivo ouvir demandas e sugestões dos vereadores, bem como de toda a população, a serem encaminhadas ao Poder Executivo, para avaliação e eventual inclusão no Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itatiba para o exercício de 2025.

Itatiba, 12 de agosto de 2024

WASHINGTON BORTOLOSSI
Presidente da Comissão de Economia e Finanças

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Câmara Municipal de Itatiba
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 06/2024 – Processo N° 299/2024 Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Câmara Municipal de Itatiba, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 299/2024, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital N° 06/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos e sistema de ar condicionado do Palácio 1º de Novembro, sede da Câmara Municipal de Itatiba.
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 48.500,00
Valor Total:	R\$ 48.500,00
Participante Vencedor:	ITOPRO Instalação e Manutenção de Ar Condicionado Ltda ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 10
Documento do Licitante:	29.027.040/0001-09
Cidade UF:	São Paulo - SP
Valor total Contratado:	R\$ 48.500,00

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)Lotes adjudicados

Sr.(a) David José Bueno Gomes, como autoridade competente adjudicou:
Itatiba - SP, 13 de Agosto de 2024 as 14 horas e 15 minutos Promotor: Câmara Municipal de Itatiba,

Unidade de Compra: Câmara Municipal de Itatiba

Assinatura
Autoridade Competente: David José Bueno Gomes

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Câmara Municipal de Itatiba
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 06/2024 – Processo N° 299/2024A Autoridade Competente da(o) Câmara Municipal de Itatiba, Sr.(a) David José Bueno Gomes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 299/2024, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 06/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos e sistema de ar condicionado do Palácio 1º de Novembro, sede da Câmara Municipal de Itatiba.
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 48.500,00
Valor Total:	R\$ 48.500,00
Participante Vencedor:	ITOPRO Instalação e Manutenção de Ar Condicionado Ltda ME
Apelido:	Participante 10
Documento do Licitante:	29.027.040/0001-09
Cidade UF:	São Paulo - SP
Valor total Contratado:	R\$ 48.500,00

Itatiba - SP, 13 de Agosto de 2024 as 14 horas e 16 minutos

Assinatura
Autoridade Competente: David José Bueno Gomes, Promotor: Câmara Municipal de Itatiba, Unidade de Compra: Câmara Municipal de Itatiba